



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 17 DE 2026

“Acrescenta o inciso VIII ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1657 de 2026, o qual autoriza a concessão de subvenção à SUPASH, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VIII ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1657 de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

VIII – À Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais e a Saúde Humana (SUPASH), o valor de até R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), podendo ser pago dividido em até dez parcelas mensais, ou em parcela única, conforme conveniência administrativa."

Art. 2º Os valores autorizados na presente Lei estarão condicionados a viabilidade financeira dos cofres públicos, podendo haver reduções ou até suspensões de acordo com a disponibilidade financeira no momento do pagamento da subvenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino, 05 de maio de 2026.

- O projeto foi apresentado pelo Executivo Municipal.
- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei foi realizado em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril 2026.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2026, momento em que todos vereadores presentes votaram a favor.
- Na sessão ordinária do dia 04 de maio de 2026, o Projeto de Lei 17 de 2026 foi aprovado em 2ª votação por todos os vereadores presentes.

DANIEL JOSE
FERNANDES
MOREIRA:119432396
06

Assinado de forma digital por
DANIEL JOSE FERNANDES
MOREIRA:11943239606
Dados: 2026.05.05 18:57:40
-03'00'

DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 06/05/2026